



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 - Ano13 - 1506



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 473/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18828/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS FREITAS, R.G. 22.323.628-7, matrícula nº 21324-02, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 474/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3466/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IOLANDA SHEILA SIMAO DOS SANTOS GOES, R.G. 23.074.626-3, matrícula nº 14830, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 475/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24011/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA MENDES, R.G. 305534178, matrícula nº 6695, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 476/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26321/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA, R.G. 27.628.316-8, matrícula nº 17072, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 477/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11855/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARISTELA GALVANI MIR, R.G. 32.233.809-8, matrícula nº 16426, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 478/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13716/22 (digital)
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) APARECIDA DE FATIMA GERALDELLO MORETTO, R.G. 13.581.446-7, matrícula nº 6822, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 479/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20215/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KATIA CELINA ZANI, R.G. 18.946.490-2, matrícula nº 7646, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 480/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14375/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS BENEDITO MARCON, R.G. 19.112.741-3, matrícula nº 7494, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 481/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25999/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TATIANA AMARAL FERREIRA, R.G. 20.022.046-9, matrícula nº 13578, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 482/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17888/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS LONGO, R.G. 11428433, matrícula nº 7244, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 483/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21752/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDOVAL FERREIRA DA SILVA, R.G. 32.395.881-3, matrícula nº 9223, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 484/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19147/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLENE RODRIGUES ROCHA SANTOS, R.G. 50.154.661-3, matrícula nº 14848, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 485/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8245/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MALCIA PEREIRA DA SILVA MENDES, R.G. 18.263.938, matrícula nº 9045, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 486/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17706/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA INES GHIRARDELLO, R.G. 4847987, matrícula nº 8653, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 487/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15813/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KAREN REGINA DE OLIVEIRA SANTANA, R.G. 45.559.082-5, matrícula nº 14923, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 488/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21937/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DE FATIMA WELSH KLAVA, R.G. 40.759.006-7, matrícula nº 14705, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 489/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8658/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA SOARES DA MATTA, R.G. 25.596.675-1, matrícula nº 17829, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 490/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Mu

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17294/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WESLLA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, R.G. 40.872.555-2, matrícula nº 17664, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 491/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14697/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ANGELA JATOBÁ, R.G. 17.243.018-5, matrícula nº 14740, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 492/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 840/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA APARECIDA VITAL BENJAMIM, R.G. 16.970.393-9, matrícula nº 17332, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 493/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15636/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NARA MENDONÇA TSU, R.G. 27.327.650-5, matrícula nº 15019, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 494/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2259/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANO MARCOS DA SILVA, R.G. 62.151.100-5, matrícula nº 16153, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 495/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3439/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEIDE BATISTA RAMOS SÃO BENTO, R.G. 17.822.601-4, matrícula nº 8626, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Esta é a orquídea *Cyrtopodium Flavum*, a Orquídea Sumaré! A planta é originária da região do Quilombo e suas flores têm cor amarela, com algumas pintas marrons avermelhadas. Floresce normalmente no início da primavera, por cerca de 30 dias. Em 1945, por meio de plebiscito, Sumaré foi escolhido para denominar a cidade, até então conhecida como Distrito de Rebouças.



ATO nº. 496/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 681/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUSELMA ZERIO, R.G. 19.572.472, matrícula nº 16089, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 497/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31143/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSARA FAGIONATO MENDONCA, R.G. 32.735.129-9, matrícula nº 16128, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 498/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21132/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIELLE DAS DORES DE ALMEIDA SILVA, R.G. 32.307.872-2, matrícula nº 17874, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 499/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 219/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA HELENA BATISTA DO PRADO, R.G. 27.916.160-8, matrícula nº 17110, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 500/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18867/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GUIOMAR ROSEMEIRE ROSA DE SOUZA, R.G. 24.673.130-8, matrícula nº 18584, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 02 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 501/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19742/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS RENATO MIORIN, R.G. 19.965.528-5, matrícula nº 8705, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 502/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29592/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GLEYSON TELES SOARES, R.G. 46.387.133-9, matrícula nº 18713, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 17 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 503/23 LP
De 29 de setembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

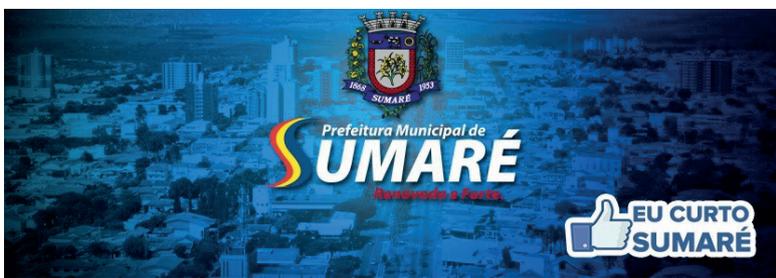
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12318/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA ANTONIA EZEQUIEL GUEDES, R.G. 13.466.568-5, matrícula nº 14132, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 16 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 086/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 06 de outubro de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO: 12639
NOME: ELY DEIMON ARAUJO DA SILVA
Nº RG: 278518965
CLAS. 45

Sumaré, 29 de setembro de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

COMUNICADO Nº 02 – DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A RBO comunica aos candidatos ao cargo de Nutricionista Municipal, que não tiverem mais interesse em participar do Concurso Público nº 01/2021 do Município de Sumaré, poderão solicitar o cancelamento de sua inscrição e a devolução do valor pago à referida taxa.

Para solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário “Solicitação de cancelamento e reembolso”, disponível no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, para o endereço eletrônico reembolso@rbo-concursos.com.br, impreterivelmente, até o dia 6 de outubro de 2023.

O assunto do e-mail deverá constar como: CP 01/2021 de Sumaré – Solicitação de reembolso.

Somente serão reembolsados os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que estejam com o respectivo nome constante no EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, publicado em 8 de abril de 2021. Caso necessário, poderá ser solicitada a comprovação de pagamento ao candidato.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pela RBO no período de 9 de outubro a 3 de novembro de 2023, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de cancelamento da inscrição e reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas, não contenham a assinatura do candidato, ou que sejam solicitados após o prazo estimulado neste. São Paulo, 29 de setembro de 2023.

RBO Concursos

Extrato de Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para Atendimento Educacional Especializado.

- Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
- Considerando as disposições do artigo 30, § VI da Lei Federal nº. 13.019/2014 e art. 27 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, inciso IV, que trata da realização de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço da educação;

- Considerando que a dispensa de chamamento público tem por objetivo firmar parceria com Organização (ões) de Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré.

- Considerando que o amparo está previsto nas disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227 da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Considerando que o direito à educação, erigido a condição de Direito Fundamental, previsto também no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9.394/1996, deve ocorrer visando ao pleno desenvolvimento da criança e adolescente, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (art. 53 da Lei nº 8.069/90);

- Considerando que o amparo está previsto também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III, que diz que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”;

- Considerando o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 que considera atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular;

- Considerando a necessidade do serviço de apoio no contra turno escolar para os alunos público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista) matriculados na Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- Considerando que o Processo DLC nº 20933/2023 (Seleção de Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré) encontra-se em andamento, faz-se necessária a contratação emergencial na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014

A Secretaria Municipal de Educação fundamenta a Dispensa de Chamamento Público para Seleção de Organização (ões) de Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré.

O Termo de Referência bem como modelos de declarações e documentos e prazo de entrega, deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza – Sumaré – S.P. (Seminário), em horário comercial, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste extrato.

Atenciosamente,

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretario Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20.885 –SMIADS

Participes:
Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
Compromissária: Centro Educacional Reboças - CER

Objeto: Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; SUAS – Sistema Único de Assistência Social nº 12.435/2011; Decreto Municipal 10.943/2020 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data da Assinatura: 27/09/2023
Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024.
Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.2.0008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00
Processo Administrativo: Processo nº 20.885/2023



RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

N ° INSCRIÇÃO: E/03/00

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE

CNPJ/ENDEREÇO: CNPJ nº. 49.632.383/0001-00 Rua Salvador Lombardi Neto, nº 630, Vila Zilda Natel, CEP: 13.172-530 - Sumaré – SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de setembro de 2023.

Jakeline Andressa Colluci
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré – FMAS para Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando Portaria CIB//SP 25, de 15 de setembro de 2023, que pactua a ampliação dos recursos financeiros para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com a transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, no exercício de 2023;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 43, de 26 de setembro de 2023, que aprova a suplementação dos recursos financeiros para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com a transferência do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), no exercício de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 46.980,36 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para Benefícios Eventuais, na modalidade Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de setembro de 2023.

Jaqueline Andressa Colluci
Presidente Coordenadora do CMAS



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a data de 30 de novembro como o Dia Municipal do Krav Magá e Kapap no Município.-

Autor: Vereadores João Maioral, Lucas Agostinho e Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 30 de novembro como o Dia Municipal do Krav Magá e Kapap.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.786/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o dia municipal do Park Golf no calendário oficial de eventos do Município de Sumaré.-

Autor: Vereador Silvio Coltro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Park Golf no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Park Golf será anualmente celebrado no segundo domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - Para a realização do evento anual de celebração do Dia Municipal do Park Golf, o Poder Público Municipal fica autorizado a formalizar parcerias e convênios com outros órgãos e entidades de direito público ou privado.

Art. 3 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.787/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina o Sistema de Recreio 04, com 1.428,00m², do loteamento denominado Jardim Martins, de Praça Jamir Castro Farias.-

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Sistema de Recreio 04, com 1.428,00 m², do loteamento denominado Jardim Martins, passa a ser denominado de Praça Jamir Castro Farias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.788/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 881, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 38;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 28.590/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. ANDECLEA DE FATIMA GUALTIERI MENUZZO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.428.534-1, CPF nº 091.157.858-74, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/10/2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 882, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. 42
NOME: EDINEIA FERNANDES DA CUNHA
RG: 42.722.726-4
INICIO: 02/10/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 883, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Educação Física;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores

CARGO: Professor Municipal II Educação Física – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. 15
NOME: SIDNEI DOS SANTOS
RG: 28.041.911-9
INICIO: 02/10/2023

CLAS. 17
NOME: ANGÉLICA SOARES TEIXEIRA GOMES
RG: 59.306.055-6
INICIO: 02/10/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 884, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora

CARGO: Professor Municipal I – Nível E - Ref. MG 06.

CLASS. 438
NOME: ADRIANA CRISTINA DE FREITAS
Nº RG: 30.422.905-2
INÍCIO: 02/10/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 885, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 288/23, que concedeu a redução de carga horária da servidora Zelma Zanini dos Santos;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 29531/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ZELMA ZANINI DOS SANTOS, matrícula 17831-1, portadora da cédula de identidade RG nº 16.972.145-0, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 886, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para responder pela Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 22170/21;

Considerando férias do Procurador Geral do Município,

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, a partir de 02 de outubro de 2023, o servidor HUMBERTO CARLOS RODRIGUES AZENHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.348.131, matrícula 21, lotado no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL A, REF. PMS05, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de sessenta dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 887, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24410/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24410/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24410/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcondes Vinicius Aragão
- Silvanilda Amorim da Cruz
- Edmilson Carlos Faria

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 888, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ DINO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.436.319, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã. para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 889, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 655, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 655, de 07 de agosto de 2019, de JOSÉ CARLOS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.554.500-7, para o cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

1 CEUFUT DO BEM
CAMPEONATO DE FUTSAL PARA ALUNOS CADASTRADOS NO CEU

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 890, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JONATHAN DA COSTA RUFINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.492.808-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 891, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA DO CARMO DE JESUS SOUZA ALCARAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.145.600-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

GRANDE FESTA DAS CRIANÇAS

- Brinquedos • Pipoca • Algodão doce • Música
- Atrações artísticas e culturais • E muito mais!

- **08.10 – DAS 11 ÀS 17 HORAS**
Local: Praça do Macarenko
(Av. 7 de setembro – Centro)
- **10.10 – DAS 17 ÀS 22 HORAS**
Local: Nova Veneza
(Av. da Amizade – Praça da Pista de Skate)
- **21.10 – DAS 14 ÀS 18 HORAS**
Local: Balão do Bom Retiro
(Av. Eng. Jaime Pinheiro Ulhôa Cintra, Bom Retiro)
- **22.10 – DAS 9 ÀS 13 HORAS**
Local: Área de Lazer do San Martin
(Av. Minas – Matão)
- **28.10 – DAS 14 ÀS 18 HORAS**
Local: Cruzeiro
(Rua Vegas, 2 – Bairro do Cruzeiro)

EVENTO GRATUITO